



**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº
18.01.01/2021-07.**

Os integrantes da Comissão de Licitação, Presidente: Nara Lucia Silveira de Pinho e seus Membros: Maria José Magalhães, Adriana Rodrigues Ferreira (suplente), ao darem início à análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados, foi observado pela Comissão de Licitação o que se segue, que as empresas que atenderam a todas as exigências editalícias foram as seguintes: FTS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CLEZINALDO SARAIVA DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES, TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI, CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, MV&R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, DELTACON CONSTRUÇÃO LOCAÇÃO E ENGENHARIA EIRELI, LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS & SERVIÇOS LTDA, LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI, CONSTRUTORA ICONE EIRELI, CONSTRUTORA AG EIRELI, INCORPORADORA E CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, ELLUS SERVIÇOS LTDA, SAVIRES ILUMINAÇÃO CONSTRUÇÕES EIRELI, AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, ECO TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUTORA E SERVIÇOS JRS EIRELI, ML EMPREENDIMENTOS ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI, RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI, RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, MANDACARU EMPREENDIMENTOS, PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, SEGNORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, JUAÇABA CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, DELMAR CONSTRUÇÕES EIRELI, CENPEL CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI e RSM PESSOA EIRELI, portanto **HABILITADA**, enquanto que as empresas: ARAUJO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, não apresentou o item 4.3.5 e PRIME CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, não apresentou o item 4.3.5, portanto **INABILITADAS**. Diante do exposto, com observância nas disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 18.01.01/2021-07**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR A REFORMA DE DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE AMONTADA** e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação informa que o respectivo resultado do julgamento da HABILITAÇÃO, com a respectiva data para abertura das PROPOSTAS, será publicado nos mesmos meios de comunicação em que seu deu a publicação do edital. Informa, ainda, que o prazo para eventual interposição de recurso começa a contar, a partir da data da publicação do resultado da habilitação, conforme reza o Art. 109, I, "a", da L. 8.666/93. Assim, foi encerrada a presente ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Licitação. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Amontada-CE, 08 de março de 2022.

Nara Lucia Silveira de Pinho
Presidente da CPL

Maria José Magalhães
Membro da CPL

Adriana Rodrigues Ferreira
Adriana Rodrigues Ferreira (suplente)
Membro da CPL